



Normas de Participação da Exploração de Espaços

1. Objecto

É objecto da presente consulta a atribuição de espaços para explorar a 4ª Feira Quinhentista de Aldeia Galega – Cidade do Montijo.

2. Objectivo Geral

As feiras representam uma das expressões mais interessantes do período medieval/quinhentista por constituírem locais privilegiados de negócio, de encontro e de lazer, a que acorriam centenas de pessoas. É objectivo geral da presente consulta a recriação das artes e ofícios característicos da Idade Média e, neste ano específico, a época de Quinhentos.

3. Objectivos Específicos

A elaboração das Normas de Participação tem como objectivo a maximização da recriação histórica de uma feira, bem como o estabelecimento de regras claras de participação por parte de mercadores, artesãos e artífices interessados.

São objectivos específicos do presente regulamento:

- a) Função pedagógica/lúdica;
- b) Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais;
- c) Recriação da gastronomia da época;

4. Local

A FEIRA QUINHENTISTA DE ALDEIA GALEGA – CIDADE MONTIJO irá decorrer no centro histórico do Montijo: Praça Gomes Freire de Andrade, Rua Guerra Junqueiro e Praça da República.

5. Período de Funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno nos dias 8 a 10 Setembro de 2017.

6. Horário de Funcionamento

A Feira funciona:

- a) Dia 8 de Setembro, sexta-feira das 17h00 às 00h00;
- b) Dia 9 de Setembro, sábado das 15h00 às 00h00;
- c) Dia 10 de Setembro, domingo das 15h00 às 23h00

7. Responsabilidade

A organização da Feira é da responsabilidade da Câmara Municipal do Montijo e da ALIUSVETUS - Associação Cultural História e Património com o apoio da Junta de Freguesia da União de Freguesias Montijo /Afonsoeiro.

8. Elementos do processo

- a) Normas de Participação;
- b) Anexo I. Regras de Higiene e Segurança Alimentar;
- c) Anexo II. Produtos e Materiais Quinhentistas;
- d) Anexo III. Fichas de Inscrição e Declaração/compromisso.

9. Destinatários

A presente consulta destina-se a artífices, artesãos, mercadores e regatões que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época medieval.

10. Conceitos

Para o efeito do presente programa de consulta, são considerados:

- a) **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;
- b) **Artífices:** todos os artesãos que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento;
- c) **Mercadores:** todas as entidades singulares ou colectivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.
- d) **Regatões** com ponto fixo de venda: todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definido.

11. Precário

A medida de referência do espaço a ocupar por cada participante é de 3 metros lineares de frente, incluindo acessos.

- a) Artesanato local (bancas fornecidas pela Organização): **60 euros**.

Será fornecido um ponto de luz do tipo gambiarra não podendo ser aproveitado este fornecimento para outros fins de utilização;

- b) Artesanatos e Mercadores (artesanatos, místicos, chás, venda de doces e bolos em embalagem): **100 euros** (até 3 metros lineares, cada metro a mais tem um custo acrescido de **35 €**);
Venda de fumeiro: **140 euros** (até 3 metros lineares);

Licores: **180 euros** (até 3 metros lineares, cada metro a mais, 60 €).

É disponibilizado um quadro eléctrico geral onde o feirante irá ligar-se, sendo disponibilizada energia para iluminação e para a ligação de equipamentos de potência reduzida. Esta ligação deverá cumprir as normas de segurança em vigor em instalações eléctricas. Não se aceitam cabos de qualidade inferior aos do tipo H07RN-F com as secções adequadas à potência necessária. Não se aceitam emendas em cabos.

c) Regatões e Taberneiros (venda de produtos alimentares elaborados na Feira):

(no processo da inscrição os titulares dos lugares atribuídos devem informar a Organização da potência necessária, para se analisar da viabilidade. Caso contrário terão que requerer a respectiva ligação directamente à EDP. Em todo o caso, têm que possuir um quadro eléctrico com a potência adequada com protecção de pessoas e bens, conforme legislação em vigor).

- Crepes, doces ou bolos: **200 euros** (até 3 metros frente);
- Pão ou bolos em fornos de lenha: **400 euros** (até 5 metros frente);
- Pão ou bolos em forno eléctrico: **300 euros** (até 3 metros frente);
- Cervejas: **400 euros**;
- Kebabs: **400 euros**;
- Comida diversa com espaço de esplanada: **600 euros** (até 6 metros de frente).

12. Procedimentos da inscrição

a) A partir de 01/03/2017 é feita a divulgação e convite aos expositores.

b) Depois do contacto inicial, o candidato envia a proposta de inscrição para o email feiraquinhentistamontijo@gmail.com ou carta.

c) A Organização aceita a proposta de inscrição e envia por email o nº da inscrição e o pagamento de 30 € relativo à inscrição. O candidato efectua o pagamento por transferência bancária enviando o comprovativo. IBAN: PT50003501330003629253034, BIC – CGDIPTPL

d) O candidato efectua o pagamento restante, por dinheiro, cheque ou de preferência por transferência bancária até 15/08/2017. Envia cópia do comprovativo indicando sempre o nº de inscrição.

e) Após o pagamento da totalidade, caso seja necessário, a Organização emite declaração para entrega na EDP, no caso dos regatões e taberneiros.

f) A distribuição de espaços é da inteira responsabilidade da Organização, não havendo lugar cativo de ano para ano e não podendo haver lugar a troca entre os mesmos sem autorização da Organização.

g) A Organização não garante lugares para quem não fizer o pagamento atempadamente ou se inscrever fora do prazo determinado.

h) Na chegada à Feira, os participantes deverão dirigir-se ao Secretariado da mesma, para receber o livre-trânsito.

i) Na eventualidade da candidatura ser aceite, mas o participante não formalizar a participação e não comparecer no evento, o valor da inscrição não será restituído.

13. Condições Especiais

A organização reserva-se o direito de atribuir condições especiais de participação, segundo o rigor histórico, colaboração na animação, originalidade e qualidade da proposta. Reserva-se ainda ao

direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objectivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes.

14. Candidaturas

1. As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Descrição do material/produtos para venda com o respectivo preço de referência;
- c) Os candidatos devem apresentar uma fotografia da respectiva tenda e fotografias recentes do referido material;

2. Não será considerada qualquer candidatura que não esteja acompanhada dos documentos exigidos.

3. A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina, consoante os casos, a rejeição da respectiva candidatura e a exclusão do candidato.

4. As candidaturas deverão ser remetidas preferencialmente por mail para:

a) feiraquinhentistamontijo@gmail.com

b) Por carta enviada para: **Feira Quinhentista Aldeia Galega – Cidade Montijo**

Associação ALIUS VETUS – Rua 5 de Outubro, 64, 2860-037 Alhos Vedros

c) Ou entregue em mão na mesma morada, sendo emitido o respetivo recibo comprovativo.

As mesmas só serão consideradas válidas após pagamento e envio do comprovativo da respetiva inscrição.

5. O candidato será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos, se tal se verificar depois de terminado o prazo referido no ponto 13.

15. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das Normas de Participação deverão ser solicitados através dos telemóveis [916 612 343](tel:916612343) ou [962 483 731](tel:962483731) ou por email:

feiraquinhentistamontijo@gmail.com

16. Deveres e obrigações dos participantes

Constituem deveres e obrigações dos participantes:

a) Durante o período de realização do evento os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e produtos referenciados na ficha de inscrição;

b) Os participantes terão que decorar os seus espaços, devendo obedecer às seguintes orientações:

> Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época medieval;

> A identificação do espaço deve ser feita através de materiais como papel pardo, lousa, tecido ou madeira;

> Os vendedores terão de estar obrigatoriamente trajados nas tendas. Os trajes poderão ser alugados junto da Comissão Organização ou confeccionados segundo a época medieval;

c) Cada participante deve estar munido de uma extensão de, no mínimo de 10m, para a ligação de electricidade;

d) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;

- e) Os participantes devem afixar logo no primeiro dia do evento os preços dos artigos, nos termos da legislação vigente, em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;
- f) O preçário deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo, sob pena de sanções e consequente exclusão da Feira;
- g) Todos os produtos vendidos na feira devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
- h) O uso de materiais plásticos é expressamente proibido;
- i) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante o período e horário de funcionamento da Feira constante no ponto 6 do presente programa de consulta. Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem solicitá-lo por escrito à comissão organizadora, requerendo o horário que pretendem praticar.
- j) A montagem pode ser efectuada a partir do dia 7 de Setembro, das 9h00 às 22h00 ou no dia 8 das 8 horas às 12 horas. Os participantes deverão dirigir-se ao Secretariado da Feira – Avenida dos Pescadores n.º 64/66 - 2870 Montijo para levantar o livre-trânsito e outras informações. As tendas devem estar devidamente equipadas até às 13h horas do dia 9 de Setembro de 2017.
A desmontagem deverá ser efectuada entre as 00h00 e as 8h00 do dia 11 de Setembro de 2017.
- k) Aos regatões é obrigatória a utilização de rede mosquiteira (tule) para cobrir os bens, mesmo que estes possuam embalagens plastificadas;
- l) Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das tendas qualquer marca ou produto;
- m) Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisionamento por parte da Associação (consulta obrigatória do anexo II – Produtos e Materiais Quinhentistas)
- n) A Associação reserva-se o direito de confiscar os materiais e produtos que não tenham sido inscritos e que, conseqüentemente, não se ajustem aos objectivos do evento. Todos os produtos confiscados serão devolvidos, pela mesma equipa, no último dia do evento;
- o) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor;
- p) É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esta seja cedida pela organização), em caso de condições climatéricas adversas, como por exemplo a chuva;
- q) Os participantes devem precaver-se de protecções para as suas tendas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada em casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente após comunicação da comissão organizadora.
- r) No final da feira os participantes que alugaram trajes junto do Secretariado deverão devolvê-los nas condições em que os receberam.

17. Deveres da Câmara Municipal do Montijo

- a) Instalação eléctrica para iluminação (em caso de outras potências terá que efectuar o pedido de baixada eléctrica junto da EDP);
- b) Instalação de torneiras de água no recinto para utilização colectiva;
- c) Limpeza do recinto da Feira;
- e) Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danificação de materiais.

18. Características

1. O evento possui características especiais na medida em que se trata de uma feira temática e, que se pretende, de cariz medieval. Neste sentido, não deve ser interpretada como uma habitual feira de artesanato;
2. A moeda em circulação na edição de 2016 será o euro.

19. Procedimento disciplinar

1. A não submissão a este procedimento implicará a exclusão do evento.
2. Os candidatos seleccionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual.
3. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nesta norma de participação/regulamento;
4. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

Anexo I

Regras de Higiene e Segurança Alimentar

1. Deve ser respeitado o lay-out definido para cada espaço;
2. Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
3. Cada espaço deverá possuir um contentor que se possa fechar para depósito dos resíduos alimentares e outros. Estes não devem ser colocados em locais onde são manipulados alimentos, devendo ser de fabrico adequado.
4. Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
5. Não é permitido que a pessoa responsável pela caixa de pagamento seja também manipulador de alimentos.
6. Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados.

Anexo II

Produtos e Materiais Quinhentistas

a) Animais Domésticos

Vaca, ovelha, cabrito, porco, leitão, coelho

b) Aves domésticas

Galinha, galo, pombo, ganso, pato. Ovos

c) Leite e seus derivados

Manteiga, queijo fresco, queijo curado, nata

d) Animais de caça

Lebre, perdiz, galinhola, pato bravo, coelho bravo, faisão

e) Derivados de carne

Chouriços, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros

f) Peixe

Atum, truta, sardinha, carapau, chicharro, cavala

g) Marisco e molusco

Camarão, caranguejo, amêijoia, mexilhão, berbigão

h) Leguminosas

Alho, cebola, cenoura, nabo, lentilha, ervilha, abóbora, espinafre, feijão, grão, favas, tremoço, couve, repolho, alface, batata-doce, inhame

i) Pão

Pão meado, pão integral, pão de mistura, pão doce, pão-de-leite

j) Outros produtos alimentares

Trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel

k) Temperos e ervas aromáticas

Sal, limão, vinagre, louro, coentro, poejo, pimenta

l) Gorduras

Azeite, banha ou sebo, manteiga, toucinho

m) Construção civil

Cerâmica, louça, lamparinas, espelhos, giz, telha, mós, tijolo, vidro, cal

n) Conservas

Xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, em fumeiro

o) Fruta Fresca

Uva, maçã, pêra, figo, laranja, limão, azeitona

p) Frutos secos

Avelã, noz castanha, figo seco, uva, maçã, ameixa

q) Ervas de cheiro/infusão

Hortelã, salsa, beldroega, anis, camomila, cidreira, funcho, malva

r) Bebidas

Vinho maduro e verde, branco, tinto, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores

s) Produtos e materiais

- Ossos, peles, couros de animais europeus
- Cerâmica, vidro, madeira, cortiça, resina, vime, cestaria, anil
- Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo, latão
- Armas e munições da época
- Vestuário/tecidos – linho, estopa, veludo, algodão e lã
- Calçado – sapatos, botas, sandálias em couro, pele ou tecido
- Adereços – chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsa
- Cera

t) Não são permitidos:

- Cacau, chocolate, café
- Batata, tomate, fruta tropical, amendoim, coco, pistácios e afins
- Noz-moscada, cravo, piri-piri
- Isqueiros, porta-chaves, esferográficas
- Redes metálicas
- Produtos plastificados ou de plástico
- Elásticos, fechos éclair, fita-cola, cordas plásticas ou de nylon, pioneses
- Óculos sol, relógio de pulso, telemóvel.

Anexo III



Ficha de candidatura para a exploração de espaço

Nome: _____

BI/CC nº _____ Contribuinte nº _____

Morada completa: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____

Contacto telefónico: _____

Email: _____

Tipologia do Expositor:

	Artesão: Todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria de forma artesanal
	Artífice: Todos os que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento
	Mercador: Todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na Época Medieval.

Breve descrição dos produtos a comercializar: _____

Local a que se candidata: _____ Banca da organização: _____

Tenda própria: _____ Dimensão da instalação: Frente com acessos _____ Fundo _____

Potência eléctrica necessária: _____

Declaração / compromisso - para a exploração de espaços

Para os devidos efeitos, declaro que me comprometo:

- a explorar o espaço que me venha a ser atribuído na IVª Feira Quinhentista de Aldeia Galega-Montijo, com respeito por todas as regras constantes no Regulamento de Consulta e Participação.
- ao USO OBRIGATÓRIO DE TRAJE.

Data: _____ de _____ de 2017

Assinatura: _____

Toda a informação está no site <http://www.associacaoaliosvetus.com>, na página Expositores

Email: associacao.aliosvetus@gmail.com Telm: 962 483 731

ALIOSVETUS-Associação Cultural História e Património Rua 5 Outubro, 64 2860-037 ALHOS VEDROS